

PORTARIA N° 0410/2020-SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Governador Theobaldo Barbosa, CNPJ - 06.023.195/0001-71. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço GTB-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 15.521, bairro Santos Dumont, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 32' 31,95" de Latitude Sul e 35° 47' 29,60" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros com vazão de 5,8 m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002445/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 151/2020 (3260810) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3265852.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de maio de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 511288

PORTARIA N° 0411/2020 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Governador Theobaldo Barbosa, CNPJ - 06.023.195/0001-71. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço GTB-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 15.521, bairro Santos Dumont, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 32' 31,95" de Latitude Sul e 35° 47' 29,60" de Longitude Oeste, com profundidade de 70 m e vazão de 5,8 m³/h, em regime de bombeamento de 15 h/dia, totalizando um volume de 87 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002446/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 152/2020 (3260735) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3265952.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de maio de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 511290

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA CONJUNTA SESAU/AL e SMS/MACEIÓ  
N° 02, MACEIÓ/AL, 07 de maio de 2020.

Regulamenta o financiamento, pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, da utilização de Leitos CLÍNICOS de ENFERMARIAPARA COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ e O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando o Parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a LEI 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigos 24 e 26, parágrafo 2º;

Considerando a Lei n° 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, que entrou em vigor na data de sua publicação, em 23 de abril de 2020, retroagindo sua eficácia a 1º de março de 2020;

Considerando a Portaria SAES/MS N° 245, de 24 de março de 2020, republicada no D.O.U. de 30/04/2020;

Considerando a Resolução PMM/CMS N° 04/2020, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió;

Considerando o Despacho PGM/Maceió N° 167/2020, de 05 de maio de 2020,

A fim de que não ocorra solução de continuidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde em Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a modalidade de pagamento da produção de serviços de saúde em atenção aos portadores de COVID-19, realizada pelos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde em Maceió, em internações em Leitos Clínicos de Enfermaria Covid-19, na sistemática seguinte:

Parágrafo primeiro: Será pago o valor definido na Portaria MS/SAES N° 245, de 24 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 26/03/2020, que estabelece o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por uma média de permanência de 05 (cinco) dias;

Parágrafo segundo: A Secretária de Estado da Saúde de Alagoas irá disponibilizar um incentivo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária;

Parágrafo terceiro: A Secretária Municipal de Saúde de Maceió irá disponibilizar um incentivo de R\$ 100,00 (cem) por diária;

Parágrafo quarto: O pagamento só será efetuado aos prestadores que apresentarem produções;

Parágrafo quinto: As internações deverão gerar AIH, com série numérica a ser liberada pelo CORA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Thomaz Nonô

Secretário Municipal de Saúde de Maceió.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa

Secretário Estadual de Saúde de Alagoas

## ANEXO

Portaria SAES/MS N° 245, de 24 de março de 2020, republicada no D.O.U. de 30/04/2020.

PROCEDIMENTO:	03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19
DESCRIÇÃO	COMPREENDE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO CLÍNICO DO PACIENTE INTERNADO COM DIAGNÓSTICO DE COVID 19
INSTRUMENTO DE REGISTRO	03 - AIH (Proc. Principal)
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	02 – Hospitalar
COMPLEXIDADE	Média Complexidade
TIPO DE FINANCIAMENTO	06- Média e Alta Complexidade (MAC)
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	05
QUANTIDADE MÁXIMA	1
SEXO	Ambos
IDADE MÍNIMA	0 meses
IDADE MÁXIMA	130 Anos
PONTOS	80
VALOR DO SERVIÇO AMBULATORIAL (SA)	0,00
VALOR DO SERVIÇO HOSPITALAR (SH)	R\$ 1195,99
VALOR DO SERVIÇO PROFISSIONAL (SP)	R\$ 304,01
TOTAL HOSPITALAR (TH)	R\$ 1500,00
ATRIBUTOS COMPLEMENTARES	Admite permanência à maior
CID	B342
CBO	2231F9 Médico Residente; 225103 Médico infectologista; 225124 Médico Pediatra; 225125 Médico Clínico; 225142 Médico da Estratégia de Saúde da Família; 225170 Médico Generalista; 225127 Médico Pneumologista
LEITO	03 - Clínico; 07 - Pediátrico; 17 - Estabelecimento Exclusivo UTI SUS
RENASES	030 Atendimento de Urgência em Unidades Hospitalares 198 Oferta de Tratamento Clínico e Cirúrgico para Doenças de Interesse de Saúde Pública

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB  
RESOLUÇÃO N° 029 DE 07 DE MAIO DE 2020

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

## CONSIDERANDO:

A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A Portaria GM/MS N° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

A Portaria N° 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

A Medida Provisória n° 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

O Decreto do Governo Federal N° 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.

A Portaria n° 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19; e

O Decreto Estadual N° 69.530 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Resolução CIB N° 019 de 1 de abril de 2020, que aprovou o Plano de Contingência do estado de Alagoas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional.

A Resolução CIB/AL n° 020 de 2 de abril de 2020 que aprovou a proposta da oferta de leitos previstos no plano de contingência do estado de Alagoas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV.

## RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da Resolução CIB/AL n° 027 de 28 de abril de 2020, que aprovou a oferta de leitos Clínicos e Leitos de UTI disponíveis em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e suas diretrizes quanto a atuação específica para o combate da Situação de Emergência mediante o estabelecido no plano de resposta efetivo relacionado a condição de saúde de ampla repercussão populacional de pacientes diagnosticado com COVID – 19 (CORONAVÍRUS) que deverá ser submetido a tratamento intensivo em regime de internação

Art. 2º A assistência hospitalar prestada aos pacientes em regime de hospitalização em leitos clínicos adultos e pediátricos ou em Unidade de Terapia Intensiva/UTI Geral e Pediátrico, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente com diagnóstico decorrente do COVID – 19 (CORONAVÍRUS) desde sua admissão no hospital até a alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogue-se as disposições em contrário  
Maceió, de 07 de maio de 2020.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

**QUADRO DE LEITOS POR OFERTA NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS**

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
AL	270430	Maceió	2006448	Hospital Veredas	20	0	20	0	0	0	0	0	Adeilson Loureiro	06/05/2020
AL	270430	Maceió	2006359	Hospital Sanatório	22	0	10	0	0	0	4	0	Júlio Bandeira	06/05/2020
AL	270430	Maceió	90023837	Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira	40	0	30	10	10	0	10	0	Dra. Sarha	06/05/2020
AL	270430	Maceió	2007037	Santa Casa de Misericórdia de Maceió	30	0	20	0	0	0	0	0	Rejane	06/05/2020
AL	270430	Maceió	2006197	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	0	0	14	0	0	0	0	0	Prof. Celio	06/05/2020
AL	270430	Maceió	2720035	Hospital Professor Helvio Auto	18	0	1	0	0	0	0	0	Luciana Pacheco	06/05/2020
AL	2708600	São Miguel dos Campos	9226702	Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos	10	0	7	0	0	0	0	0	Jairo	06/05/2020
AL	270230	Coruripe	2010356	Carvalho Beltrão	15	0	15	1	0	0	0	0	Francisco Beltrão	06/05/2020
AL	270030	Arapiraca	205050	Hospital Regional Nossa Senhora do Bom Conselho	18	0	10	0	0	0	0	0	Dr. Ulisses Pereira	06/05/2020
AL	270030	Arapiraca	3015408	Hospital Dr. Daniel Houly	0	0	7	0	20	0	0	0	Barbara	06/05/2020
AL	2706307	Palmeira dos Índios	2110631	Hospital Santa Rita	0	0	1	0	0	0	10	0	Dr. Pedro Gaia	06/05/2020
AL	2708006	Santana do Ipanema	5616298	Hospital Clodolfo Rodrigues de Mello	2	0	1	0	10	8	10	5	Normanda	06/05/2020
AL	2707701	Rio Largo	2720043	Hospital Geral Prof. Ib Gatto Falcão	20	0	0	0	20	0	40	0	Kamilla	06/05/2020
AL	270030	Arapiraca	2004976	Hospital Memorial Djacir Barbosa	23	0	10	0	35	0	15	0	Dra. Waneska Toledo	06/05/2020

AL	270430	Maceió	9226702	Humanité	20	10	0	0	0	10	0	0	Bruno Figueiredo	06/05/2020
TO- TAL GE- RAL					238	10	146	11	113	18	99	5		

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA STANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000004691/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.400/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa STANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.598.624/0001-22 e estabelecida na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Sala E, Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-000, Telefone (82) 3028-2597/98155-3107, Endereço Eletrônico pitajunior@hotmail.com/stanteservicos@gmail.com, representada pelo seu Sócio, Sr. Ronaldo dos Santos Costa, inscrito no CPF sob o nº. 056.373.574-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026 e CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, destinados ao Hospital da Mulher, sob gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 07 de Maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES;

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES;

Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro

Plano De Trabalho: 10.126.0205.4053 - Implementação De Políticas De Gestão De Tecnologia Da Informação Em Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 511164

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 20000.00001694/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.054/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 14.261.377/0001-09 e estabelecida na Av. Dulce Diniz, Nº 171, Bairro Luzia, Aracaju/SE, Cep 49.048-430, Telefone (79) 3012-4468, Endereço Eletrônico maissaude.se.cledson@gmail.com, Representada pelo seu Procurador, Srº Alexandre José Guedes de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 788.275.904-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026 e CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos, destinados as Unidades Hospitalares, sob gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 07 de Maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 60.004,53 (Sessenta mil, quatro reais e cinquenta e três centavos,).

Origem dos Recursos: do SUS, Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES;

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES;

Fonte: 0120 - Recursos do SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano

Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos Nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Plano De Trabalho: 10.302.0205.4347

- Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento De Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 511277